

**Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072**

**ATOS OFICIAIS  
PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
PIRASSUNUNGA – SAEP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/19 –  
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

OBJETO: Atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços a Autarquia, conforme especificações contidas no edital, que será disponibilizado no site <http://www.saep-piras.com.br>, “Licitações”, a partir do dia 25 de julho de 2019. Pirassununga, 23 de julho de 2019. Vivian C. F. M. Franco - Seção de licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
PIRASSUNUNGA – SAEP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de  
agosto de 2019 – 13:30

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa credenciada para recepção e destinação de resíduos sólidos não perigosos, conforme Termo de Referência e demais

anexos do edital, que será disponibilizado no site <http://www.saep-piras.com.br>, “Licitação”, a partir do dia 24 de julho de 2019. Pirassununga, 22 de julho de 2019. Vivian C. F. M. Franco - Seção de licitação.

**PORTARIA**

PORTARIA 039/2019

JOAO ALEX BALDOVINOTTI –  
SUPERINTENDENTE DO SAEP –  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO  
PAULO: No uso de suas atribuições legais Resolve, Designar de 22 de julho a 20 de agosto do corrente a funcionária desta Autarquia Municipal Sra. ILCIMARA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA, CPF. 139.637.238-58, RG. 22.977.628-0, para ocupar o emprego em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, em substituição ao Sr. Ailton Rosa, que encontra-se de férias. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 19 de julho de 2019. Eng. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na Forma da Lei, data supra. José Roberto Barone Diretor Administrativo.

***Seção de Material***

**Processo Administrativo:** 5920/17.  
**Modalidade:** Tomada de Preços nº 06/17.  
**Termo Aditivo nº** 185/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 36/18.  
**Contratada:** AB CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Prorrogação: fica prorrogado o contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de julho de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data. Aditivo: fica aditado 25,10%, perfazendo o valor do contrato em R\$ 173.774,94 (cento e

**Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072**

setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).  
Assinatura: 23/07/2019. Objeto: reforma e ampliação de uma Pré Escola, localizada na rua Miguel Pizarro, Jardim Kanebo.

**Processo Administrativo:** 462/18.  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 111/18. **Termo Aditivo nº 103/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 31/18.**  
**Contratada:** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.  
**Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 683,04 (seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos). **Assinatura:** 23/07/2019.  
**Objeto:** serviço de monitoração individual externa para 3 (três) usuários + 1 (um) padrão. ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

#### **Seção de Licitação**

#### **RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 75/19. Processo Administrativo: 2496/19. Pregão Presencial: 64/19. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de link de internet de fibra óptica para a Secretaria de Educação. Adjudicado para a empresa: FRIIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP, o item: 01. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 22 de julho de 2019. Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

#### **Procuradoria Geral do Município**

#### **PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**

Protocolo nº 667/2019  
Fundamentação Legal: Artigo 88 § 3º da Lei Orgânica e Decreto Municipal Nº 7.344, de 03 de junho de 2019.

Constituem partes desta PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA E A EQUIPE DE VOLEIBOL PIRASSUNUNGA.

O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA tem por objeto: Por força do artigo 88 § 3º da Lei Orgânica e Decreto Municipal Nº 7.344, de 03 de junho de 2019, o MUNICÍPIO outorga ao PERMISSONÁRIO, o uso da área pública, consistente no uso do alojamento do CEFE "Presidente Médici", localizado na Avenida Presidente Médici, s/nº, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga/SP. O espaço poderá ser usado pela Permissionária para as equipes participantes do Campeonato Estadual de Voleibol Masculino 2019 - Categoria Adulta, nos jogos realizados neste Município durante o exercício de 2019.

Esta permissão de Uso é a título precário, gratuito, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do MUNICÍPIO, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste Termo.

O prazo da presente permissão de uso será por tempo indeterminado, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser revogado a qualquer tempo,

Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072

por ato unilateral do MUNICÍPIO.  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019.  
Pirassununga, 23 de julho de 2019.  
LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal  
de Administração**

## LEI (S)

### – LEI Nº 5.454, DE 26 DE JUNHO DE 2019 –

*“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.424, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**I - Fundo Municipal de Saúde**  
12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39-99

- fonte 05 - código de aplicação 3000057 -  
despesa 1047.....R\$ 55.751,68  
12.02.00 - 10.301.1001.2483 - 33.90.39-99  
- fonte 95 - código de aplicação 3000057 -  
despesa 2460.....R\$ 154.523,79  
**II - Secretaria Municipal de Saúde**  
12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-99  
- fonte 01 - código de aplicação 3100000 -  
despesa 432.....R\$ 119.724,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 26 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**  
Publicada na Portaria.  
Data supra.  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

## DECRETO (S)

### – DECRETO Nº 7.352, DE 28 DE JUNHO DE 2019 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00

Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072

(quatrocentos mil reais), complementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

**I - Procuradoria Geral do Município**

Despesa 2183 - 04.01.03.122.7001.2.263 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 200.000,00

**II - Secretaria Municipal de Administração**

Despesa 2184 - 06.01.04.128.7001.2.230 - 33.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 1100000.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional complementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Administração**

Despesa 1550 - 06.01.04.128.7001.2.544 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 28 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- DECRETO Nº 7.353, DE 28 DE JUNHO  
DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional complementar, no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), complementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Finanças**

Despesa 101 - 07.01.28.843.9002.0.006 - 46.90.71.00 - Serviço da Dívida Interna - Fonte 01 Código de Aplicação 1100000R\$ 1.860.000,00

Art. 2º O crédito adicional complementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Educação**

Despesa 154 - 09.02.12.361.2001.2.041 - 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 2200000.....R\$ 60.000,00  
Despesa 1614 - 09.02.12.361.2001.2.525 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação



Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072

1100000 R\$ 30.000,00  
Despesa 1622 - 09.04.12.365.2001.2.041 -  
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte  
01 Código de Aplicação 2100000.....R\$  
70.000,00

Despesa 1626 - 09.04.12.365.2001.2.041 -  
33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação  
2100000 R\$ 40.000,00

Despesa 1633 - 09.05.12.365.2001.2.041 -  
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte  
01 Código de Aplicação 2100000.....R\$  
70.000,00

Despesa 1636 - 09.05.12.365.2001.2.041 -  
33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação  
2100000 R\$ 40.000,00

Despesa 1641 - 09.06.12.363.2001.2.064 -  
33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação  
1100000 R\$ 20.000,00

Despesa 1650 - 09.07.12.306.2001.2.041 -  
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte  
01 Código de Aplicação 1100000.....R\$  
100.000,00

Despesa 1656 - 09.07.12.306.2001.2.041 -  
33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação  
1100000 R\$ 60.000,00

## II - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 2180 - 12.01.10.301.1001.2.0004  
- 33.90.32.00 - Material de Distribuição  
Gratuita Fonte 01 - Código de Aplicação  
3100000 R\$ 100.000,00

Despesa 2195 - 12.01.10.302.1003.2.612 -  
33.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de  
Aplicação 3100000 R\$ 90.000,00

Despesa 1023 - 12.02.10.301.1001.2.520 -  
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte  
02 Código de Aplicação 3000060.....R\$

100.000,00  
Despesa 1048 - 12.02.10.301.1001.2.250 -  
33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica Fonte 02 - Código de Aplicação  
3000060 R\$ 90.000,00

## III - Secretaria Municipal de Promoção Social

Despesa 511 - 13.01.08.244.4002.2.129 -  
33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação  
5100000 R\$ 50.000,00

Despesa 569 - 13.02.08.244.4002.2.402 -  
33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação  
5100000 R\$ 100.000,00

Despesa 1366 - 13.02.08.244.4002.1.582 -  
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte  
02 Código de Aplicação 5000043.....R\$  
100.000,00

Despesa 1847 - 13.02.08.244.4002.1.471 -  
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte  
02 Código de Aplicação 5000044.....R\$  
200.000,00

## IV - Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Despesa 1933 - 14.01.14.243.4001.2.117 -  
33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação  
5100000 R\$ 90.000,00

## V - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 641 - 15.01.16.15.122.5010.2.190  
- 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis  
Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de  
Aplicação 1100000 R\$ 50.000,00

Despesa 647 - 15.01.15.122.5010.2.190 -  
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte  
05 Código de Aplicação 1000015.....R\$  
100.000,00

**Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072**

Despesa 1971 - 15.01.15.122.5010.2.561 -  
44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais  
Permanentes - Fonte 05 - Código de  
Aplicação 1000144 R\$ 100.000,00  
Despesa 1972 - 15.01.15.122.5010.2.562 -  
44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais  
Permanentes - Fonte 05 - Código de  
Aplicação 1000145 R\$ 100.000,00  
Despesa 2403 - 15.03.15.452.5001.2.602 -  
44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais  
Permanentes - Fonte 05 - Código de  
Aplicação 1000154 R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.  
Pirassununga, 28 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**  
Publicado na Portaria.  
Data supra.  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

### **PORTARIA (S)**

#### **- PORTARIA Nº 132/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito**  
**Municipal de Pirassununga, Estado de**  
**São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao  
constante nos autos do procedimento  
administrativo nº 343/2000 apenso ao  
3.482/2009,

#### **RESOLVE:**

**Homologar** a nova constituição da Mesa

Diretora do **Conselho Municipal de**  
**Assistência Social - COMAS**, para  
cumprir mandato no período de 5 de junho  
de 2019 a 4 de junho de 2020, composta  
pelos Conselheiros abaixo:

**Presidente:** Fátima Aparecida Silva Aurélio  
de Campos  
**Vice-Presidente:** Marcilei Aparecida  
Conradi Villar  
**1ª Secretária:** Fabiana Cristina Paulino  
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 18 de junho de 2019.

#### **- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**  
Publicada na Portaria.  
Data supra.  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

#### **- PORTARIA Nº 133/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito**  
**Municipal de Pirassununga, Estado de**  
**São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao  
constante no procedimento administrativo  
nº 2.653, de 19 de junho de 2019,

#### **RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de Processo  
Administrativo Disciplinar em face do  
servidor **Keyffer Wendell da Silva**  
**Teixeira**, RG nº 40.104.953-X – SSP/SP,  
ocupante do emprego permanente  
mensalista de **Ajudante de Serviços**  
**Diversos**, para apuração de eventual  
desídia quanto às reiteradas ausências  
injustificadas ao trabalho, e possível

*Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072*

enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

**II – Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 19 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 134/2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE :**

**Designar**, no período de 15 a 29 de julho do fluente ano, o servidor municipal **Caio Vinicius Peres e Silva**, RG nº 30.085.265-4 – SSP/SP, para responder pelas funções de Procurador Geral do Município, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 135/2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4815/2014, apenso ao nº 955/2013,

**RESOLVE :**

**Designar** o servidor **Diogo Soares da Silva** para compor, na qualidade de membro, a Comissão Municipal de Acesso à Informação, instituída pela Portaria nº 351, de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 136/2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

**Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 24/2019,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores municipais **Lélia Palmira Belloni, Cléber Botazini de Souza e Sandra Aparecida de Oliveira Baccarin** para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão encarregada de coordenar a realização dos Processos Seletivos nºs 01 e 02/2019. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Pirassununga, 25 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 137/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, no período de 1º a 30 de julho do fluente ano, o servidor municipal **Edenilson Donizetti de Campos**, RG nº 19.821.398 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor - Patrimônio e

Gestor de Contrato dos Correios, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Carlos Henrique Benevenuto, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

**- PORTARIA Nº 138/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.572, de 10 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

**Restabelecer**, a partir desta data, em 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 115, de 2019, que determinou abertura de Sindicância, a fim de se apurar os fatos narrados sobre a ocorrência na EMEF “Profª. Maria José de Oliveira Jacobsen”.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.





Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072

– **PORTARIA Nº 139/2019** –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, no período de 11 de julho a 9 de agosto do fluente ano, o servidor municipal **Alex Ricardo Milan**, RG nº 41.177.188-7 - SSP/SP e CPF nº 229.381.528-50, para integrar como presidente a Comissão de Registro Cadastral, tendo em vista as férias concedidas à servidora Alecsandra Rossani Crepaldi.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 27 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

– **PORTARIA Nº 140/2019** –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, no período de 11 de julho a 9 de

agosto do fluente ano, o servidor municipal **Alex Ricardo Milan**, RG nº 41.177.188-7 - SSP/SP e CPF nº 229.381.528-50, para integrar a Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município, tendo em vista as férias concedidas à servidora Alecsandra Rossani Crepaldi.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

– **PORTARIA Nº 141/2019** –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 24 de junho do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Aline Solange Pecinelli**, RG nº 29.048.786-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 27 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

**Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072**

Data supra.  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**– PORTARIA Nº 142/2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 1º de julho do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Reginaldo Herminio Lavrador dos Santos**, RG nº 40.246.671-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Recepcionista**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 2 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**  
Publicada na Portaria.  
Data supra.  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**– PORTARIA Nº 143/2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, no período de 7 a 21 de agosto do fluente ano, a servidora municipal **Maria Cristina Rodrigues de Sousa**, RG nº 15.131.623-5 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Tributação, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Ana Cláudia Martins de Paulo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 4 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**  
Publicada na Portaria.  
Data supra.  
VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.

**– PORTARIA Nº 144/2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Designar**, no período de 22 de julho a 5 de agosto do fluente ano, o servidor municipal **Alysson Roberto de Figueiredo**, RG nº 29.084.141-0 - SSP/SP, para responder

**Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072**

pelos funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Comunicação, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Ana Laura Franco Teracin, fazendo jus à diferença salarial pertinente.  
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 4 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**- PORTARIA Nº 145/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.190/2017, apenso 789/2011;

**RESOLVE:**

**Restabelecer**, a partir desta data, em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 558, de 31 de outubro de 2017, que visa proceder à vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 8 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**- PORTARIA Nº 146/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 343, de 24 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

**Designar**, a partir desta data, os novos representantes do Poder Público a integrarem o **Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS**, exercendo suas funções a título de relevância pública, a saber:

**A - Representantes do Poder Público:**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça:

Fernando Golla Gonçalves

Silvana Barbosa Pavão (suplente)

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Pirassununga, 8 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 147/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.238, de 15 de junho de 2018,

**RESOLVE :**

**Restabelecer**, a partir desta data, em 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 241, de 2018, que determinou abertura de Sindicância, a fim de se apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo, em decorrência de irregularidade na numeração do bloco do motor de veículo prefixo 218, placa DJL 0075, modelo Doblo, marca FIAT, 2010/2011.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 11 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 148/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.632, de 16 de abril de 2019,

**RESOLVE :**

**I - Determinar** a abertura de Sindicância, a fim de se apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo, em razão de problemas e defeitos nas processadoras de mamografia e Raio X bem como no rack's dessas processadoras por ausência de limpeza adequada, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

**II - Designar** o servidor **Wagner Roberto do Nascimento** como presidente e as servidoras **Rita Helena Verona Miranda** e **Raquel Stilli** como membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 12 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 149/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

**Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.041, de 2018 e apensos,

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Ulisses Freitas Santos Lang**, RG nº 333928 MAER, ocupante do emprego permanente mensalista de **Agente de Trânsito**, para apuração de falta disciplinar consistente em se recusar a fazer fiscalização por ausência de cones e possível enquadramento em algumas das hipóteses previstas no art. 482 da CLT, notadamente, quanto a mau procedimento e/ou desídia, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

**II - Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

**- PORTARIA Nº 150/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Constituir** a Comissão de Avaliação de Desempenho dos convênios celebrados com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho dos convênios relativos às metas contidas nos "Planos de Trabalhos e Metas", designando para compô-la os membros abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:

**Paulo de Tarso Del Santo Devitte** - representante do Conselho Municipal de Saúde

**Miriã Zanardo** - representante da Secretaria Municipal de Saúde

**José Roberto Rodrigues** - representante da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

**- PORTARIA Nº 151/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

**Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Designar a servidora Rafaela Cristina Machnosck Martins**, RG nº 35.057.569-1 - SSP/SP e CPF nº 352.121.198-39, para integrar como membro a Comissão Municipal de Licitações, tendo em vista a licença médica concedida à servidora Rosângela Regina Marafon de Oliveira. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Pirassununga, 16 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.

**- PORTARIA Nº 152/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 839/2019; e,

**Considerando** o chamamento público para repasse de verbas do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, que tem por finalidade a seleção de projetos para a celebração de parcerias entre o Município de Pirassununga e Organizações da Sociedade Civil e Organizações

Governamentais que ofereçam serviços totalmente gratuitos e que não recebam doações, ainda que voluntárias de seus atendidos e ou por eles responsáveis;

**RESOLVE:**

**I - Constituir** a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o presente chamamento público, na forma da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pirassununga - CMDCA, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, designando para compô-la, os seguintes membros, exercendo suas funções a título de relevância pública:

**Maira Cristina Soares**, RG nº 1.230.740 - SSP/SP e CPF nº 154.839.308-86,

**Renata da Silveira Carlos**, RG nº 27.637.601 - SSP/SP e CPF nº 277.507.098-19,

**André Francisco Kerr Sampaio de Souza**, RG nº 28.057.356 - SSP/SP e CPF nº 027.791.199-00,

**Marcilei Aparecida Conrardi Villar**, RG nº 2.074.276-9 - SSP/SP e CPF nº 123.783.698-08,

**Marcos Tadeu Lébeis**, RG nº 9.074.467 - SSP/SP e CPF nº 822.473.828-00,

**Valéria Aparecida Pereira de Queiroz**, RG nº 20.452.269 - SSP/SP e CPF nº 115.313.508-60.

**II - Designar** a servidora **Maria Priscila Sampaio de Souza**, portadora do RG nº 7.237.756-2 - SSP/SP e CPF nº 115.319.388-41, como gestora do futuro Termo de Fomento do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 - CMDCA/SMDHCJ.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Pirassununga, 17 de julho de 2019.



Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

**- PORTARIA Nº 153/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**Designar** o servidor municipal **João Ladislau Pinto**, RG nº 16.421.697 - SSP/SP, para exercer as funções de Gestor do contrato nº 143/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBQU - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em diversas vias do Loteamento Cidade Nova, município de Pirassununga/SP.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 17 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dag/.

**- PORTARIA Nº 154/2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 257/2019,

**RESOLVE :**

**Cessar**, a partir de 8 de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 110, de 2019, que designou a Profª **Maria Aparecida Riso Macedo**, RG nº 12.696.156 - SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, junto à EMEF. Prof. Próspero Grisi.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 17 de julho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dag/.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@jancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

### CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 08/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre regularização de lotes em desacordo com o previsto na Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 22 de julho de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 / 2019 -

*"Dispõe sobre regularização de lotes em desacordo com o previsto na Lei Complementar nº 75, de 28 de dezembro de 2006".....*

### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Pirassununga poderá regularizar o desdobro de lotes com área mínima de até 125,00 metros quadrados, com a testada mínima de 5,00 metros.

Parágrafo único. Serão passíveis de desdobro os lotes de loteamentos aprovados e concluídos até o ano de 2013.

Art. 2º Para aprovação do desdobro de lotes na forma do artigo anterior torna-se indispensável que:

I - a construção já esteja em condições de ser habitada e individualizada, dentro dos padrões de ventilação e iluminação, conforme Código Sanitário Estadual;

II - seja apresentado projeto de tal subdivisão, regularizando a construção existente, indicando a situação do lote em relação à quadra e a sua distância à esquina mais próxima;

III - o requerente terá 180 dias após a data da aprovação do projeto para submetê-lo ao Registro Imobiliário, não sendo possível revalidar o Decreto.

IV - seja comprovado através da matrícula ou escritura que o imóvel pertence a dois proprietários, não levando em consideração o cônjuge;

V - nos loteamentos aprovados após o ano citado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei que conste a existência do desdobro, este fato não servirá de argumento para que se desdobrem outros lotes.





**Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

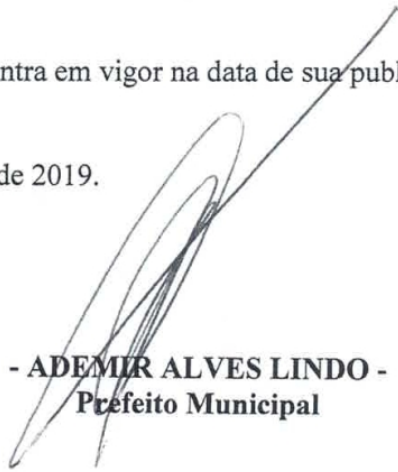
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Nos casos previstos nesta Lei Complementar deverão ser obedecidas todas as exigências contidas na Lei Complementar nº 75, de 2006, na Lei Complementar nº 72, de 2006 e, no que couber, na Lei Federal nº 6.766, de 1979 e suas alterações.

Art. 4º As solicitações de regularização de que trata a presente Lei Complementar deverão ser promovidas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua promulgação.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de julho de 2019.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



**Pirassununga, 23 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Considerando a existência de inúmeros casos de transações imobiliárias, resultantes de desdobro de lotes em medidas inferiores à 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados de área;

Considerando que em alguns desses lotes desdobrados já foram executadas construções, estando assim consumada uma situação de fato;

Considerando que um rigoroso procedimento administrativo implicaria até num processo de demolição das referidas construções;

Considerando que o Poder Público pode, em determinadas circunstâncias especiais, dar relevância a aspectos sociais que se sobrepõem aos ditames das normas vigentes;

Considerando, finalmente, que a propositura ora encaminhada contém em seu bojo os aspectos acima elencados, constituindo essas premissas as razões nas quais se fundamenta tais procedimentos, dando oportunidade a esses proprietários, na maioria dos casos, da faixa mais modesta de rendimentos,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores projeto de Lei Complementar que **dispõe sobre regularização de lotes em desacordo com o previsto na Lei Complementar nº 75, de 2006**, contando desde já com o beneplácito dessa insigne Casa em acolher e aprovar essa propositura.

Pirassununga, 5 de julho de 2019.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal